



PROJETO LEI Nº033/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 95.916,52.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 95.916,52 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 33.570,86

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 33.570,86

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 28.774,80

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de março de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, utilizando os recursos excedentes provenientes do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), em prol do aprimoramento e fortalecimento das políticas educacionais em nosso Município.

O VAAR representa um instrumento crucial para o financiamento da educação, proporcionando recursos direcionados ao aprimoramento do ensino e aprendizado. A utilização do superávit financeiro derivado deste programa em projetos educacionais adicionais é um passo significativo na maximização do impacto desses recursos.

Em vista do exposto, a abertura de crédito especial utilizando o superávit financeiro do VAAR é fundamental para o avanço contínuo de nossas políticas educacionais. Ao investir de maneira estratégica e responsável nesses recursos excedentes, estamos promovendo o fortalecimento do ensino e aprendizado em nosso Município, beneficiando diretamente nossos alunos e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de nossa comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

